



**PREFEITURA DE  
PETRÓPOLIS**

**HINGO HAMMES**  
Prefeito

**ALBANO BATISTA FILHO**  
Vice-Prefeito

**ROSANGELA STUMPF DE LIMA**  
Secretária-Chefe de Gabinete

**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**  
Secretário de Governo

**FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO**  
Procurador-Geral

**FABIO JUNIOR DA SILVA**  
Secretário de Fazenda

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**JULIANA SALVINI LAGE SOARES**  
Controladora-Geral

**ADRIANA KREISCHER**  
Secretária de Assistência Social

**GUILHERME COSTA DE SOUZA MORAES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**SAMIR DOS SANTOS EL GHAOUI**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**  
Secretário de Planejamento e Orçamento (interino)

**POLIANA SANTOS FERRAREZ OLIVEIRA**  
Secretária de Educação

**MAURICIO HOELZ VEGA**  
Secretário de Obras

**MARCELO RAMOS**  
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

**PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALCANTARA SOUZA**  
Secretário de Meio Ambiente

**GUILHERME GONÇALVES VICENTE MOREIRA**  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Interesse Social

**LUIS MÁRIO QUÁDRIO CRUZIK**  
Secretário de Saúde

**PABLO PEREIRA KLING**  
Secretário de Turismo

**LEANDRO JORGE KRONENBERGER**  
Secretaria de Esporte, Lazer,  
Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida

**ROSANGELA STUMPF DE LIMA**  
Secretária de Direitos e Políticas para as Mulheres (interina)

**ADENILSON HONORATO DA SILVA**  
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

**GUILHERME CESAR DE ALMEIDA**  
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST**  
Diretor-presidente do INPAS

**FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA**  
Diretora-presidente da Comdep

**LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO**  
Diretor-presidente da CPTRANS

**D.O.**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.RJ.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30.  
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9352

**Venda** – Banca do Marchese  
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)  
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

**www.petropolis.RJ.gov.br**

**D.O.**



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**

ANO XXXIV – N.º 7267 – Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

**internet**

Reprodução



**PODER EXECUTIVO**

**Atos do Prefeito**

**DECRETO N.º 248 de 17 de outubro de 2025**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025 e conforme Decreto n.º 06 de 28 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Educação, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 25462/2025;

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais) em favor do Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de outubro de 2025.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

**FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAÚJO**

Procurador-Geral

**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**

Secretário de Planejamento e Orçamento

**DECRETO N.º 249 de 17 de outubro de 2025**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 12 e 13

da Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025 e conforme Decreto n.º 06 de 28 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Saúde, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 25547/2025;

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.001,30 (um milhão, um real e trinta centavos) em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, à conta da Fonte de Recursos 1.600.80 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção – União – Emendas Parlamentares Individuais, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de outubro de 2025.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

**FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAÚJO**

Procurador-Geral

**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**

Secretário de Planejamento e Orçamento

**DECRETO N.º 250 de 17 de outubro de 2025**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 12 e 13 da Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025 e conforme Decreto n.º 06 de 28 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Saúde, face às suas

necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 26380/2025;

**DECRETA**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.667.883,01 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) em favor do Fundo Municipal de Saúde.

I – R\$ 777.883,01 (setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta três reais e um centavo) dos recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, à conta das Fontes de Recursos 1.600.41 – Vigilância Sanitária; 1.621.01 – Co-Financiamento Atenção Básica; 1.621.02 – Assistência Farmacêutica Estadual; 1.621.04 – PAHI Estadual; 1.621.05 – CAPS Estadual; 1.621.06 – SAMU Estadual; 1.621.83 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Estado – Emendas Parlamentares Individuais, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

II – R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) dos recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado o Quadro de Detalhamento da

Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de outubro de 2025.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

**FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAÚJO**

Procurador-Geral

**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**

Secretário de Planejamento e Orçamento

**PORTARIA N.º 1.280 de 17 de outubro de 2025**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DISPENSAR CLAUDIA SOARES MUSSEL, matrícula n.º 19317-8, da Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Educação Especial, da Secretaria de Educação, símbolo FASG, a partir de 06/10/2025. (Proc. SEI n.º 045738/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de outubro de 2025.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

**PORTARIA N.º 1.281 de 17 de outubro de 2025**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR CLAUDIA SOARES MUSSEL, matrícula n.º 19317-8, para responder pela Função Gratificada de Diretor Geral de Unidade Escolar/E. Paroquial São Pio X, Menos de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, durante o impedimento da titular, Andrea Luisa Schussler, matrícula n.º 14704-4, pelo período de 15 (quinze) meses, a partir de 06/10/2025. (Proc. SEI n.º 045738/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de outubro de 2025.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

**CORRIGENDA**

PORTARIA N.º 1.239/2025 – Referente designação responder F.G. da Secretaria de Educação – Publicada no D.O. 7257 – Proc. SEI n.º 045723/2025

Onde se lê: "...EDILAINÉ MONTEIRO DE ALMEIDA PORTUGAL, matrícula n.º 25133-0..."

Leia-se: "...EDILAINÉ MONTEIRO DE ALMEIDA PORTUGAL, matrícula n.º 23980-1..."

Petrópolis, 17 de outubro de 2025.

**ANA LUCIA CHAVES DE CARVALHO DA PONTE**

Chefe do DAAF/GAP

**Secretaria de Administração e de Recursos Humanos**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 853/2025**

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 43/2025, livro C-42, fls. 150/154. Processo Administrativo n.º 9605/2023. Contrato de Fornecimento entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa MARES SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA EQUIPAR A SALA LILÁS, VISANDO AMPLIAR O ATENDIMENTO ÀS MULHERES, JOVENS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ – CONVÊNIO N.º 903641/2020 – MINISTÉRIO DAS MULHERES. Prazo: 12 meses. Valor global: R\$ 89.400,00. Programa de Trabalho n.º 28.01.14.422.2021.2081.4490.52.27, Fonte 1.700.99 e Nota de Empenho n.º 739/2025, da Secretaria Municipal de Direitos e Políticas Públicas para Mulheres. Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 889/2025**

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 04/2025, livro F-109, fls. 11/12. Processo Administrativo n.º 8973/2025. Termo de Compromisso Ambiental entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE e KARINA DE MELLO SAID. Objeto: estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO, em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório de Vistoria, a COMPROMISSÁRIA se compromete a compensar o dano ambiental com o PLANTIO de 404 mudas de árvores frutíferas, nativas do Bioma Mata Atlântica até o prazo final do vencimento da respectiva Autorização Ambiental, preferencialmente entre os meses de outubro de 2025 a fevereiro de 2026, em área a ser indicada pela COMPROMISSÁRIA – ou, a critério deste, no próprio terreno, na forma da Resolução INEA 143/17 e Decreto Municipal 482/07. Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ANEXO AO DECRETO N.º 248 de 17 de outubro de 2025					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Atendimento a Alimentação Escolar e ao Transporte Escolar	16.02.12.361.2015.2061	3.3.90.30.00	1.500.94	745.000,00	
Atendimento Ao Ensino Fundamental	16.02.12.361.2015.2057	4.4.90.51.00	1.500.94		450.000,00
		4.4.90.52.00	1.500.94		35.000,00
		3.3.90.39.00	1.500.94		260.000,00
				745.000,00	745.000,00

ANEXO AO DECRETO N.º 249 de 17 de outubro de 2025					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Administrar e Melhorar a Rede de Média e Alta Complexidade	18.02.10.302.2020.2077	3.3.90.39.00	1.600.80	1.000.001,30	
				1.000.001,30	-----

ANEXO AO DECRETO N.º 249 de 17 de outubro de 2025		
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Rendimentos FMS – Próprios – Fonte de Recursos 1.600.80	1.3.2.1.05.00.01.76.01.00	0,03
Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção Ações/Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada Principal – Fonte de Recursos 1.600.80	1.7.1.3.50.02.01.00.00.00	1.000.001,27
		1.000.001,30

ANEXO AO DECRETO N.º 250 de 17 de outubro de 2025					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Administrar e Melhorar a Rede de Atenção Básica	18.02.10.301.2020.2075	3.3.90.39.00	1.600.80		500.000,00
		3.3.90.30.00	1.600.80	500.000,00	
		3.3.90.30.00	1.621.01	80.186,16	
Garantir Ampliar Assistência Farmacêutica	18.02.10.303.2020.2076	3.3.90.30.00	1.621.02	45.773,64	
Administrar e Melhorar a Rede de Média e Alta Complexidade	18.02.10.302.2020.2077	3.3.90.39.00	1.621.99		400.000,00
		3.3.90.39.00	1.621.83	350.000,00	
		3.3.90.30.00	1.621.04	117.397,04	
		3.3.71.70.00	1.621.05	41.907,93	
		3.3.71.70.00	1.621.06	109.187,82	
Garantir Ampliar Ações Vigilância Saúde	18.02.10.304.2020.2078	3.3.90.30.00	1.600.41	33.430,42	
Garantir e Ampliar a rede de Urgência, Emergência e Assistência Hospitalar	18.02.10.302.2020.2079	3.3.90.30.00	1.621.99	400.000,00	
				1.677.883,01	900.000,00

ANEXO AO DECRETO N.º 250 de 17 de outubro de 2025		
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Rendimentos – FMS – Próprios – FR 1.600.41	1.3.2.1.05.00.01.76.01	33.430,42
Rendimentos – FMS – Próprios – FR 1.621.01	1.3.2.1.05.00.01.76.01	80.186,16
Rendimentos – FMS – Próprios – FR 1.621.02	1.3.2.1.05.00.01.76.01	45.773,64
Rendimentos – FMS – Próprios – FR 1.621.04	1.3.2.1.05.00.01.76.01	117.397,04
Rendimentos – FMS – Próprios – FR 1.621.05	1.3.2.1.05.00.01.76.01	41.907,93
Rendimentos – FMS – Próprios – FR 1.621.06	1.3.2.1.05.00.01.76.01	43.817,26
Transf. Estadual – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – FR 1.621.83	1.7.2.3.50.00.01.03.01	350.000,00
Transferência Estadual – SAMU Estadual – FR 1.621.06	1.7.2.3.50.00.01.10.00	65.370,56
		777.883,01

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 128/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR (HOME CARE) PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL EM FAVOR DO PACIENTE E.G.A.S., PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado no edital Valor estimado: R\$ 3.322.274,40– Recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde. FICA REMARCADO O CERTAME PARA 07/11/2025 10h (Encerramento do recebimento das Propostas) e às 12h (Início dos Lances). Edital retificado e maiores informações a partir de 22/10/2025, no site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com).

Petrópolis, 17 de outubro de 2025.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração  
e de Recursos Humanos

## Secretaria de Assistência Social

**PORTARIA N.º 027 de 16 de outubro de 2025**

A Secretária de Assistência Social da Prefeitura de Petrópolis usando de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCO AURÉLIO TEIXEIRA DE ALMEIDA, matrícula 22191-0, Chefe da Divisão de Execução Orçamentária, para proceder à fiscalização e acompanhamento durante a vigência do contrato do seguinte processo. n.º 18326/2025

**ADRIANA KREISCHER**

Secretária de Assistência Social

(Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/2003 e Instrução Normativa CGR n.º 05)

## Secretaria de Obras

**ACEITE PROVISÓRIO**

Comunicamos à empresa LC DIAS DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA EIRELI., que, a partir de 10/10/2025, ficam aceitos provisoriamente os serviços contratados através do processo n.º 16428/2025, compreendendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM MURO DE FLEXÃO EM ALVENARIA DE BLOCO ARMADO NA SERVIDÃO SEBASTIÃO COSTA – ESTRADA DA SAUDADE – PETRÓPOLIS/RJ.

**CAROLINA LOPES DE QUEIROZ TROYACK**

Engenheira Civil

## Secretaria de Saúde

**PORTARIA N.º 204 DRH de 26 de setembro de 2025**

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

APOSTILAR o nome de ALESSANDRA COUTINHO PAINS MANHÃES, Enfermeira, matrícula n.º 7452, para ALESSANDRA COUTINHO PAINS, conforme documentos apresentados. (Processo n.º 025422/2025)

**LUIS MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK**

Secretário de Saúde

**PORTARIA N.º 205 DRH de 26 de setembro de 2025**

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

APOSTILAR o nome de DANIELE CAMPOS DA SILVA, Enfermeira, matrícula n.º 8116, para DANIELE CAMPOS DA SILVA DE PAULA, conforme documentos apresentados. (Processo n.º 001722/2025)

**LUIS MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK**

Secretário de Saúde

**PORTARIA N.º 206 DRH de 26 de setembro de 2025**

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

APOSTILAR o nome de FABIO ROSA, Auxiliar de Serviços Internos e Externos, matrícula n.º 6073, para FABIO ROSA FREIRE, conforme documentos apresentados. (Processo n.º 025940/2025)

**LUIS MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK**

Secretário de Saúde

**PORTARIA N.º 207 DRH de 26 de setembro de 2025**

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

APOSTILAR o nome de GISELE AGUIAR DA SILVA, Agente de Combate as Endemias, matrícula n.º 8314, para GISELE AGUIAR DA SILVA SCHANUEL, conforme documentos apresentados. (Processo n.º 031681/2025)

**LUIS MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK**

Secretário de Saúde

**PORTARIA N.º 208 DRH de 26 de setembro de 2025**

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

APOSTILAR o nome de ISABEL CRISTINA ALFREDO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Internos e Externos, matrícula n.º 4183, para ISABEL CRISTINA ALFREDO, conforme documentos apresentados. (Processo n.º 025742/2025)

**LUIS MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK**

Secretário de Saúde

**PORTARIA N.º 210 DRH de 06 de outubro de 2025**

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 141, I da Lei n.º 6.946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo:

– 60 (sessenta) dias a partir de 31/08/2025 ao servidor ARNALDO FURRIEL DA SILVA NETTO, Motorista do Q.P., matrícula n.º 4392, lotado no COBEA. (Processo n.º 038066/2025)

– 120 (cento e vinte) dias a partir de 18/03/2025 ao servidor CELIO MIGUEL GERALDO JUNIOR, Cirurgião Dentista do Q.P., matrícula n.º 8356, lotado na USF São Sebastião. (Processo n.º 031225/2025)

– 30 (trinta) dias a partir de 18/09/2025 ao servidor DIRCEU BARBOSA FILHO, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matrícula n.º 8234, lotado no Núcleo de Controle Interno. (Processo n.º 040980/2025)

– 30 (trinta) dias a partir de 05/08/2025 a servidora MARIA DE FATIMA FRANÇA, Médico do Q.P., matrícula n.º 8044, lotada na UBS Itaipava. (Processo n.º 034486/2025)

– 40 (quarenta) dias a partir de 23/07/2025 a servidora MÔNICA BITTAR, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matrícula n.º 6924, lotada no Ambulatório de Saúde Mental. (Processo n.º 033291/2025);

– 30 (trinta) dias a partir de 19/08/2025 a servidora SIDNEIA BARBE MAGALHÃES, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matrícula n.º 5508, lotada no CAPSI. (Processo n.º 035994/2025)

**LUIS MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK**

Secretário de Saúde

**PORTARIA N.º 216 DRH de 14 de outubro de 2025**

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 158, § 2º, da Lei n.º 6.946/12, licença de 30 (trinta) dias, por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 18/08/2025, ao servidor, CAMILE SANTOS SILVA DE ABREU, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matrícula n.º 4263, lotada no Centro de Saúde. (Processo n.º 035566/2025).

**LUIS MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK**

Secretário de Saúde

**PORTARIA N.º 217 DRH de 14 de outubro de 2025**

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 148 da Lei n.º 6946/12, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à funcionária PRISCILA MEDEIROS DOS SANTOS DEFAVERI – Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 8564, lotada na UBS Itaipava, a partir de 22/09/2025. (Processo n.º 041400/2025)

**LUIS MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK**

Secretário de Saúde

**PORTARIA N.º 218 DRH de 14 de outubro de 2025**

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

READAPTAR provisoriamente por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09/08/2025, o (a) servidor (a) ADRIANA DE SA ROSSI, Técnico de Laboratório do Q.P., matrícula n.º 4029, nos termos do art. 40 da Lei 6946/12, conforme laudo do Núcleo de Medicina do Trabalho da Secretaria de Saúde, contido nos autos do processo administrativo n.º 034174/2025, devendo o órgão de lotação do (a) servidor (a) atribuir-lhe atividades conforme as condições laborativas indicadas no laudo.

**LUIS MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK**

Secretário de Saúde

**PORTARIA N.º 209 de 03 de outubro de 2025**

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 28 da Lei Municipal n.º 5.169 de 10 de janeiro de 1995 e à decisão contida no Processo Judicial n.º 0036722.48.2013.8.19.0042, resolve

APROVAR o enquadramento e progressão de categoria levado a termo pela competente COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, nos estritos termos dos Capítulos V e VII do supracitado diploma legal, sendo os Servidores enquadrados a saber:

**Servidoras enquadradas no Nível Sênior**

– ANA MARIA ORTIZ GORGES, matrícula n.º 6179  
– JULIANA DA SILVA PROCOPIO, matrícula n.º 6184  
– LUCILENE DA SILVA PROCOPIO, matrícula n.º 6183  
– MARIZETE MIRANDA DA SILVA BARBOSA DE MORAIS, matrícula n.º 6181

**LUIS MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK**

Secretário de Saúde

**PORTARIA N.º 215 de 13 de outubro de 2025**

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, resolve

REFORMULAR os termos da portaria n.º 164/23 de 07/08/2023, publicada no DOM n.º 6724 de 15/08/2023:

Onde se lê: "...Licença prêmio de 03 (três) meses à servidora SANDRA MARIA NEGREIROS FURTADO, Fonoaudióloga do Q.P., matrícula n.º 1340, lotada no Departamento de Atenção Básica, no período de 01/07/2023 a 30/09/2023, empenhando o quinquênio de 01/1991 a 01/1996. (Processo n.º 41057/2022)

Leia-se: "...Licença prêmio de 03 (três) meses à servidora SANDRA MARIA NEGREIROS FURTADO, Fonoaudióloga do Q.P., matrícula n.º 1340, lotada no Departamento de Atenção Básica, no período de 01/07/2023 a 30/09/2023, empenhando o quinquênio de 01/1996 a 01/2001. (Processo n.º 41057/2022)



# Assédio sexual é crime. Denuncie o agressor.

ATENDIMENTO 24 HORAS, TODOS OS DIAS.  
A ligação é gratuita e sua identidade será preservada.